

ACTA Nº 6

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 3 DE MARÇO DE 2016:- - - - -

----- Aos três dias do mês de Março do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Francisco Manuel Marques Franco, Helena Cristina Mendes Marques e Maria Ilda da Costa Figueiredo. Secretariou o Chefe de Divisão Financeira e Desenvolvimento Económico, Alberto Rego. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO** – No dia 20 de Fevereiro, iniciaram na Biblioteca Municipal os “Contornos da Palavra” com o Tema “Ecos d’Aquém e de Além-mar” que decorreram até 26 de Fevereiro. A iniciativa, que integrou espetáculos e encontros com escritores nas escolas do concelho de forma a estimular os mais jovens para a literatura e para escrita, e contou com a presença de professores de Viana do Maranhão, cidade brasileira com a qual

Viana do Castelo está geminada. Nos dias 20 e 21 de Fevereiro decorreram as 3^{as} Regatas de Fundo de Remo e no dia 21 o Presidente da Câmara recebeu no Salão Nobre o grupo PortoChapter Harley Davidson que trouxe a Viana cerca de 50 motos desta marca para um programa cultural e turístico. À tarde, o presidente da Câmara esteve presente na sessão comemorativa dos 50 anos do Grupo de S. Paulo de Barroselas. No dia 22 de Fevereiro, realizou-se a Assembleia Geral da Comunidade Portuária para a eleição dos novos órgãos associativos e realizou-se uma Sessão de Esclarecimento promovida pela ASAE sob o tema “ Segurança alimentar e Livro de Reclamações” com o apoio da Câmara Municipal. No dia 23 à tarde a CIM Alto Minho reuniu com o Secretário de Estado do Ambiente, em Ponte de Lima para análise dos sistemas em baixa do ciclo urbano da água. Também no dia 23 de Fevereiro, decorreu em Viana do Castelo a reunião da direção da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico na qual foi preparado o encontro anual da Associação, designadamente as temáticas a abordar, que passarão pela mobilidade e pela gestão do centro histórico enquanto espaço urbanístico. No dia 24 de Fevereiro decorreu a sessão de assinatura dos protocolos de apoio desportivo entre a Câmara Municipal e as Associações desportivas do concelho, na qual foram protocolados cerca de 400 mil euros para apoios, protocolos e eventos de dezenas de associações de Viana do Castelo. O Município realizou no dia 25 uma sessão de apresentação da ORU, no salão do Museu do Traje iniciando o período de discussão pública deste projeto de reabilitação urbana. O Presidente participou ainda na reunião do Conselho Regional do Norte, na CCDR-N no Porto, para análise da situação da TAP e no dia 26 de Fevereiro realizou-se a assinatura do protocolo de colaboração com o IPVC para a implementação da iniciativa piloto “Promoção do desenvolvimento através criação de condições mínimas de mobilidade indispensáveis à valorização das qualificações e competências – Bus IN Alto Minho”. Nos dias 1 e 2 de Março, o Presidente da Câmara participou na Assembleia Geral da Conferência das Cidades do Arco Atlântico, que decorreu em La Rochelle França, tendo sido eleito Presidente da Mesa Executiva desta entidade. Durante esta sessão foram abordadas as temáticas sobre o modelo urbano atlântico na Europa: Desafios e redes, assinados protocolos de



parceria e analisados projetos a desenvolver no âmbito de parcerias e de fundos europeus. No dia 3 Março, o Presidente da Câmara, em conferência de imprensa, apresentou o Programa de Apoio a Valências Sociais. (a) José Maria Costa.”. **2 - IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA DO AEROPORTO**

FRANCISCO SÁ CARNEIRO - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que se seguidamente se transcreve:- “**Proposta** - A decisão da TAP em alterar as rotas a partir do Aeroporto Francisco Sá Carneiro tem vindo a ser rejeitada por autarcas, empresários e igualmente por responsáveis políticos. Em causa está, sobretudo, um aeroporto que serve a região mais exportadora do país, com maior capacidade de internacionalização e que mais corrige os desequilíbrios externos da economia nacional, ao assegurar perto de 40% das exportações nacionais. A Região Norte, enquanto região mais industrializada e mais dinâmica em termos económicos e a que regista grande crescimento em termos turísticos, servindo igualmente de porta de entrada e saída para a nossa diáspora, ficará assim prejudicada pela decisão da TAP, causando prejuízos às comunidades portuguesas e aos empresários do norte do país e reduzindo a competitividade do país. Por isso, a Câmara Municipal de Viana do Castelo reitera a importância estratégica do Aeroporto Francisco Sá Carneiro para a região e para o país, sublinhando o valor primordial da manutenção das rotas agora sob a ameaça de eliminação ou descontinuação (a) José Maria Costa.”. A Vereadora Ilda Figueiredo referiu que a CDU considera insuficiente a proposta, referindo que o problema está ligado à privatização da empresa. A TAP com uma gestão pública seria mais fácil salvaguardar os interesses da região. O Presidente da Câmara referiu que a Câmara Municipal não deve imiscuir-se no modelo de gestão da TAP. A questão é manter as linhas e é preciso reafirmar a importância do aeroporto do Porto e a TAP manter as rotas relevantes para o desenvolvimento da indústria e localização de novas empresas na região. O Vereador Eduardo Teixeira referiu que o PSD está de acordo

com as moções apresentadas, saudando, as mesmas por não terem qualquer timbre partidário. Estranhou o facto de a TAP querer desinvestir em rotas, havendo outras empresas interessadas nas mesmas. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo que declarou abster-se pois insiste numa TAP pública e de gestão pública ao serviço dos interesses da região do país. **3 -**

ELETRIFICAÇÃO DA LINHA DO MINHO ENTRE NINE E VIANA DO CASTELO -

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que se seguidamente se transcreve:-

“Proposta - A Infraestruturas de Portugal lançou, no passado dia 29 de fevereiro, o procedimento para a “Empreitada de Eletrificação da Linha do Minho entre Nine e Viana do Castelo, inclusive, incluindo estações técnicas”. A portaria, assinada pelos secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas, vem de encontro a antigas reivindicações de autarcas, empresários e utentes da Linha do Minho que, reiteradamente, têm reivindicado a sua modernização através de um movimento iniciado em Viana do Castelo. De recordar que, em Junho de 2011, estava previsto o encerramento da ligação ferroviária entre Porto e Vigo e que graças a uma luta encetada pela Câmara Municipal e que granjeou os apoios dos empresários da euro-região, da CCDR- Norte e da Junta da Galiza, o processo foi revertido, tendo sido a modernização da Linha do Minho considerada fundamental para servir cerca de dois milhões de habitantes dos dois lados da fronteira com o início da ligação do comboio “Celta” em Junho de 2013. Este anúncio representa igualmente o culminar da desigualdade existente entre a Linha Porto-Braga (eletrificada, com via dupla, sem passagens de nível e com comboios modernos) e a linha Nine-Valença, ainda não eletrificada, com uma única via, com passagens de nível e com comboios de meados do século XX em mau estado. Esta empreitada é, por isso, a concretização

de uma ambição da euro-região Norte de Portugal Galiza e a Câmara Municipal vem, por isso, publicamente, congratular-se com este anúncio já que esta é a melhor forma de aumentar a competitividade e melhorar a mobilidade da fronteira mais populosa do país. (a) José Maria Costa". A Vereadora Ilda Figueiredo referiu que considera uma notícia positiva tendo em conta as lutas que se fizeram, congratulando-se com o investimento realizado na Via. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita Proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **4. – VOTO DE PESAR – ELDER CARVALHO** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de pesar que se seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ELDER CARVALHO** - No passado dia 22 de Fevereiro de 2016, faleceu em Viana do Castelo, Elder Carvalho. Residente há largos anos em Viana do Castelo, foi funcionário dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, onde desempenhava funções na chamada " sala do risco". Foi também dirigente associativo, tendo-se dedicado ao Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais, que ajudou a implementar e a crescer. Foi, também, nas artes plásticas que se destacou, tendo desenvolvido um percurso notável como pintor, tendo participado em diversas exposições e mostras quer individuais quer coletivas. Todos anos, e por ocasião das Festas d'Agonia, realizava uma exposição com Araújo Soares, também pintor, onde mostravam obras dedicadas a Viana do Castelo e suas gentes. Pelo seu percurso profissional, artístico e associativo, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem expressar o seu pesar e a sua grande consternação pelo falecimento do pintor Elder Carvalho, expressando toda a sua solidariedade a transmitir à sua Família e à Direção do Grupo Desportivo e Cultural dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **5. – VOTO DE PESAR – CELESTE MOREIRA** - Pelo Presidente

da Câmara foi apresentado o voto de pesar que se seguidamente se transcreve:- **“Voto de Pesar pelo Falecimento de Maria Celeste Soares Moreira** - No passado dia 27 de Fevereiro de 2016, faleceu em Viana do Castelo, Maria Celeste Soares Moreira. Natural e residente em Darque, Viana do Castelo, D. Celeste, como era conhecida, foi uma empresária de sucesso tendo continuado a empresa fundado por seu marido, na área da panificação e pastelaria. Embora preservando a sua natureza de empresa familiar, a D. Celeste, soube fazer crescer as Padarias e Pastelarias Cais Novo, bem como proceder à sua modernização sem perder sua matriz. Com a gestão e empenhamento da D. Celeste, esta empresa acompanhou a evolução tecnológica e apostou na formação dos seus recursos humanos. Pelo seu percurso profissional e contribuição para a dinamização da economia vianense, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem expressar o seu pesar e a sua grande consternação pelo falecimento de Maria Celeste Soares Moreira, expressando toda a sua solidariedade a transmitir à sua Família. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **INTERVENÇÃO**

DA VEREADORA ILDA FIGUEIREDO:- A Vereadora Ilda Figueiredo abordou os seguintes assuntos:- **1. “O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2016 E AS AUTARQUIAS LOCAIS”** - Pela Vereadora Ilda Figueiredo foi apresentada a Moção que se seguidamente se transcreve:- **“MOÇÃO – O Orçamento do Estado para 2016 e as autarquias locais-** Considerando que a proposta de OE para 2016:- ⇨ Elimina alguns constrangimentos à gestão autónoma dos recursos próprios das autarquias locais, designadamente no domínio da gestão do pessoal ao seu serviço, e minimiza outros, como aspetos relacionados com a execução da lei dos compromissos ou com a consignação forçada de algumas receitas; mantém um quadro geral de deveres de informação e um regime sancionatório próprios do exercício de tutelas de mérito e



integrativa que a Constituição da República expressamente veda; ⇨ Persiste no crónico incumprimento da Lei das Finanças Locais, avaliado em cerca de 300 milhões de euros às autarquias, tão mais incompreensível quanto a abrupta redução das receitas a que foram sujeitas, quer com a imposição da nova Lei de Finanças Locais, quer com os cortes impostos desde 2011. A Câmara Municipal de Viana do Castelo, reunida a 03/03/2016, delibera:- 1.º Saudar e valorizar as disposições que visam eliminar ou minimizar alguns dos constrangimentos à autonomia do poder local, designadamente quanto à eliminação de consignações e as restrições à contratação de pessoal; 2.º Reivindicar, de acordo com a Constituição, que seja respeitada a Lei das Finanças Locais, relativamente ao que diga respeito à transferência de verbas para as Autarquias; 3.º Reclamar medidas urgentes que ponham fim às mais diversas formas de tutela não estritamente inspetiva e de redução da autonomia do poder local, impostas pelo anterior Governo às Autarquias Locais. (a) Ilda Figueiredo.”. O Vereador Eduardo Teixeira referiu que está de acordo com as considerações à Lei das Finanças Locais, lembrando que por disciplina partidária, muitas vezes votou contra o município. De seguida, referiu que a CDU se preocupasse com o cumprimento da lei das finanças locais, lembrando que no orçamento de Estado para 2016 está previsto um aumento de 1,2% nas transferências para os Municípios, enquanto no ano anterior foi de 5%, havendo uma clara interrupção dos fundos para os municípios. Relativamente às freguesias referiu que houve uma redução de 21 M€ nas transferências, sugerindo que a Moção deveria ser mais incisiva nesta matéria. Disse ainda que é de lamentar que as cantinas escolares paguem um IVA de 23%, manter o IVA das cantinas é incompreensível. A Vereadora Ilda Figueiredo referiu que não vale a pena comparar este com o anterior Orçamento de Estado, uma vez que o PSD - CDS/PP foi o autor da Lei das Finanças Locais e foram os primeiros a violá-la

colocando um colete-de-forças às autarquias locais nomeadamente na contratação de pessoal e nos cortes em investimentos. Disse ainda que este Orçamento de Estado não dando resposta a todos os constrangimentos realça-se os aspetos positivos nomeadamente para a gestão municipal. O Presidente da Câmara disse estar de acordo com as novas regras do OE/2016, uma vez que é devolvida grande parte da autonomia administrativa e financeira aos municípios. Acrescentou ainda que relativamente ao aumento referido pelo Vereador Eduardo Teixeira das transferências, o mesmo se deveu exclusivamente, ao acréscimo do IRS liquidado no concelho. Por último, referiu a criação do FAM, que veio criar graves constrangimentos financeiros aos municípios, obrigando a CMVC a contribuir com 320 mil €/ano prometendo compensar os Municípios através do IVA suportado nas cantinas escolares e na iluminação pública, não tendo cumprindo as promessas. Posta a votação a Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita Moção. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:- O Vereador Eduardo Teixeira abordou os seguintes assuntos:-

- 1. RANKING BLOOMBERG** - Registou preocupação na descida do Rancking da Bloomberg, nas cidades com qualidade de vida para se viver.
- 2. PASSAGEIROS DE GERAZ DO LIMA** – Referiu-se à questão dos apoios aos passageiros nas freguesias de Geraz e Deão.
- 3. QUIOSQUE DA PRAIA NORTE** - Referiu que foi contactado pelo dono do quiosque da praia norte, Sr. Paulo Peres



informando que o mesmo não tem nenhuma resposta à queixa que apresentou. O Presidente da Câmara disse que o munícipe já foi informado que terá que pedir responsabilidades ao APVC que foi quem cedeu o título de utilização precária. 4.

FÁBRICA LOUÇA VIANA – Disse que o administrador atual da fábrica queixou-se da falta de apoio da CMVC, referindo que investiu um milhão de euros nos últimos seis anos e a CMVC o apoio que deu foi na encomenda de seis mil euros em louça de Viana, sendo apenas este o apoio concedido nos últimos anos. O Presidente da Câmara informou que todos estamos preocupados com a situação da fábrica, tendo-se disponibilizado para encontrar soluções que permitissem a dinamização da louça de Viana, lamentou, ainda, o estado de degradação das instalações da fábrica. Disse ainda que a Câmara manteve contactos com a administração procurando um papel de mediador com potenciais investidores. Assumindo o interesse na musealização tendo como contrapartida, a continuação do fabrico da louça de Viana, não podemos pedir aos comerciantes para serem embaixadores de uma louça que não está a ser produzida. Todos temos que reforçar os nossos esforços para que se continue a produzir a louça de Viana. 5. **PARQUE GIL EANNES** – Referiu que a caducidade da licença levou à não cobrança de bilhetes, tendo proposto a criação de um parque de autocarros, para servir os visitantes, e que se faça tudo que esteja ao alcance da autarquia pra se continuar a estacionar sem custos e para autocarros. A Vereadora Ilda Figueiredo apelou que a CMVC concorra ao concurso podendo ter uma ação na política de estacionamento. O Presidente da Câmara informou que a situação atual deve-se ao pedido da CMVC manifestando o interesse da Câmara naquele espaço,

estando previsto um arranjo urbanístico com a área de estacionamento para autocarros e uma área verde com jardim. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:-

(01) APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:- A) - ACTA DA

REUNIAO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016:- A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 18 de fevereiro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **B) - ACTA DA REUNIAO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016:-** A Câmara

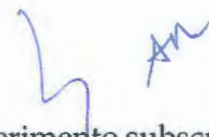
Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 25 de fevereiro findo, pelo que irá ser assinada pelo Vice Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques, e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo por não ter participado da reunião. **(02) INFORMAÇÃO SOBRE O**

PROCESSO DA OPERAÇÃO DO LOTEAMENTO CRUZ DAS BARRAS - LOTE 6 E

7 - SPO/08/96:- Pelo Presidente da Câmara foi dada uma explicação detalhada sobre o processo do loteamento Cruz das Barras, nomeadamente: **1. A 4 de fevereiro de 2014,**

em audiência com o Vereador do Pelouro, o arq.º Rui Martins, na presença do Dr. Rui Bacelar (um dos requerentes interessados na alteração do loteamento com o fim agora em causa), aventou a possibilidade de aquisição de espaço integrado no domínio público, justificando a intenção essencialmente em três pressupostos:- a) “(...) que hoje, como autor do projeto de arquitetura da operação de loteamento, não submetia a licenciamento a solução que estava a pretender alterar, nomeadamente por razões de funcionalidade do percurso pedonal de acesso aos logradouros de alguma dos lotes do loteamento (...)”; b) “(...) ausência de qualquer interesse na utilização desse percurso pedonal por parte dos moradores; c) e mais relevante de todas, “(...) o referido percurso proporcionar um uso desviante da sua vocação inicial, transformado gradualmente num foco de insegurança de pessoas e bens pela presença de indivíduos em grupo com práticas de diversa natureza (...)”, diga-se, sempre de natureza condenável/punível; 2. De extrema relevância para a avaliação e tomada de posição sobre este assunto, EM MOMENTO ALGUM FOI APONTADA A EXISTÊNCIA DE DISCURDÂNCIA DE UM QUALQUER MORADOR, bem pelo contrário; 3. Em 7 de julho de 2014, o arqt.º Rui Martins, NA QUALIDADE DE PROCURADOR, submete a licenciamento a alteração do loteamento nos termos, condições e fundamentos já expressamente, e de todos, conhecidos; 4. Em 1 de setembro de 2014, é iniciado o período de 10 dias de discussão pública, por via de Edital, E UMA VEZ REQUERIDO, tendo o mesmo estado afixado na Junta de Freguesia da Cidade e nos locais de costume no Município; 5. Em 21 de outubro de 2014, na ausência de oposição, de um ou da maioria como o RJUE o impõe, foi

deferido, pelo Vereador do Pelouro, o pedido de alteração requerido; 6. Em 13 de novembro de 2015, Foi emitido o aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 963, e remetido à Autoridade Tributária, Junta de Freguesia da Cidade, Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo e Jornal Notícias de Viana para registo e publicação da respetiva alteração, descrevendo em que condições se formalizou e, respetivamente, novos parâmetros estabelecidos; 7. Em 29 de janeiro de 2016, é dirigido ao Município requerimento, em nome de Florbela Maria Soares Vasconcelos Ligeiro, de oposição à alteração, o qual foi remetido à Divisão Jurídica para os devidos efeitos. Nesse requerimento, são já associadas ao Procurador | Técnico, diga-se arqt.º Rui Martins, referências a “(...) *falsa e gravosa* (...)” e “(...) *parece-nos este um ato de má-fé* (...)”. Em sequência deste requerimento deslocaram-se os Serviços de Fiscalização ao local, não registando qualquer trabalho de construção civil relativos à construção de muros; 8. Em 12 de fevereiro de 2016, é dirigido novo requerimento de oposição à alteração, entregue por José Manuel Martins Ligeiro e, subscrito pelo próprio e mais oito proprietários. Também nesse requerimento, são, mais uma vez, associadas ao Procurador | Técnico, referências a “(...) *falsas declarações* (...)”, agora, incluindo também os cidadão por si representados. 9. Em 23 de fevereiro de 2016, após nova deslocação dos Serviços de Fiscalização ao local, os trabalhos de construção civil em execução foram objeto de EMBARGO; 10. Neste momento o assunto encontra-se nos Serviços Jurídicos para:- a) verificação da conformidade administrativa de todos os atos realizados e respetivas decisões tomadas no desenvolvimento formal da intenção de alteração do loteamento; b) enquadramento jurídico e proposta de decisão quanto à ação do Técnico | Procurador



interveniente no processo, tal como requerido no ponto 10) do requerimento subscrito pelos 9 proprietários. **(03) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) ATRIBUIÇÃO DE BENEFICIO DE ISENÇÃO DE IMT - HOWA TRAMICO AUTOMOTIVE UNIPESOAAL, LDA:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-360, de 29 de fevereiro findo pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 26 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 25 do mês de fevereiro findo. "Ciente.". **B) ATRIBUIÇÃO DE BENEFICIO DE ISENÇÃO DE IMT - EUROSTYLE SYSTEMS PORTUGAL - INDUSTRIA DE PLÁSTICOS E DE BORRACHA, SA:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-361, de 29 de fevereiro findo pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 26 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 25 do mês de fevereiro findo. "Ciente.". **C) OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTO AGRO-PECUÁRIO - PROCESSO 368/15 - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-362, de 29 de fevereiro findo pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 26 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por

esta Câmara Municipal em sua reunião de 18 do mês de fevereiro findo. "Ciente.". **D)**

OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE LICENCIAMENTO DE “CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - AGROTURISMO” - PO Nº 275/14 -

RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:- A Câmara

Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-363, de 29 de fevereiro findo pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 26 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 25 do mês de fevereiro findo. "Ciente.". **E)**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA Nº 38/15 PARA “EMPREENDIMENTO TURÍSTICO (ALDEAMENTO TURÍSTICO) SURF BEACHPARK, SA” -

RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:- A Câmara

Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-364, de 29 de fevereiro findo pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 26 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 25 do mês de fevereiro findo. "Ciente.". **F)**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - CHEFE DIVISÃO DE RECOLHA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SMSBVC:-

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-365, de 29 de fevereiro findo pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua



sessão ordinária realizada em 26 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 25 do mês de fevereiro findo.

"Ciente.". **G) AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE NEIVA 1ª**

FASE/CHAFÉ:- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-366, de 29 de fevereiro findo pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 26 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 25 do mês de fevereiro findo. "Ciente.". **H) PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DOS 5**

MONUMENTOS NATURAIS LOCAIS DE VIANA DO CASTELO - APROVAÇÃO:-

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-367, de 29 de fevereiro findo pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 26 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 25 do mês de fevereiro findo.

"Ciente.". **(04) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS E UNIÕES DE**

FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA** - Nos termos da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios

para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativas aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2016 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Juntas e Uniões de Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra	Número de Compromisso
Carreço	10.000	Alargamento Av. Paço e Rua Fontainha	1182
	10.000	Alargamento Rua Caseira	1183
U.F. Nogueira/Meixedo/Vilar Murteda	20.000	Alargamento / Pav. Rua Águas Férreas	1184
Santa Marta Portuzelo	7.500	Reabilitação Escola Fonte Grossa	1185
Mujães	10.000	Pavimentação Rede Viária Mámua – Mujães – 1ª Fase	1186
U.F. Vila Mou/Torre	3.000	Reparação Carrinha	1187
U.F. Deocriste, Subportela, Portela Suzã	22.300	Águas Pluviais – Loteamento J.F.	1188
Total	82.800		

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) PROGRAMA DE APOIO À BENEFICIAÇÃO DE**

HABITAÇÕES DEGRADADAS - MEDIDA 4:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROGRAMA DE APOIO À BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROTOCOLOS NO ÂMBITO DA MEDIDA 4**

- As Organizações de Solidariedade e as Juntas de Freguesia do concelho de Viana do Castelo, pela sua proximidade ao cidadão, procuram, frequentemente, dar respostas sociais a famílias em situação de vulnerabilidade. Em 2004, a Autarquia incluiu no Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade ajuda a estas ações pontuais de resposta social através da comparticipação financeira em obras de reparação ou beneficiação de habitações degradadas pertencentes a agregados familiares comprovadamente carenciados ou que, sendo propriedade de instituições sociais, se destinem a realojar famílias com carências habitacionais graves. Assim, em conformidade com o referido Regulamento, com a avaliação socioeconómica efetuada pela Ação Social da Autarquia

e com o pedido formulado e previamente discutido em sede da respetiva comissão de freguesia/interfreguesias da Rede Social de Viana do Castelo, propõe-se a atribuição do seguinte apoio financeiro, a disponibilizar contra entrega obrigatória de faturas, posterior verificação a efetuar pelos serviços técnicos desta autarquia e, no caso de obras, mediante entrega dos correspondentes autos de medição:

Entidade	Intervenção	Subsídio	N.º Compromisso
Junta de Freguesia de Vila de Punhe	Beneficiação de 1 habitação – obras	3.419,40€	2016/1215
	Beneficiação de 1 habitação – Ligação de ramal	922,50€	2016/1216
U.F. de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão	Beneficiação de 1 habitação – obras	3.813,00€	2016/1217
	Beneficiação de 1 habitação – obras	4.538,61€	2016/1218
U.F. de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Beneficiação de 1 habitação – obras	11.685,00€	2016/1219
J. Freguesia de Vila Nova de Anha	Beneficiação de 1 habitação – obras	553,50€	2016/1220
U. F. Mazarefes e Vila Fria	Beneficiação de 1 habitação – obras	9.163,50€	2016/1221
Junta de Freguesia de Perre	Beneficiação de 1 habitação – Ligação de ramal	1.163,21€	2016/1222
U. F. Barroselas e Carvoeiro	Beneficiação de 1 habitação – obras	9.544,80€	2016/1223
Junta de Freguesia de Mujães	Beneficiação de 1 habitação – obras	14.681,00€	2016/1224
Junta de Freguesia de Vila Franca	Beneficiação de 1 habitação – obras	7.345,80€	2016/1225
TOTAL		66.830,32€	

(a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) PROGRAMA DE APOIO ÀS VALÊNCIAS SOCIAIS - 1ª**

FASE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROGRAMA DE APOIO ÀS VALÊNCIAS SOCIAIS – 1ª FASE** - Atendendo à necessidade de apoio, cada vez maior, às respostas sociais existentes no concelho, às dificuldades sentidas pelas Instituições que se obrigam a ter respostas urgentes às populações, aumentar as suas valências previstas em infraestruturas que urge operacionalizar, venho propor um programa de apoio às valências sociais, que numa primeira fase irá apoiar:-

Centro Social e Paroquial de Areosa	Apoio à valência Centro de Dia – 80.000 €
Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Darque	80.000 € (para apoio às obras da creche - 30.000 € e para apoio à unidade de cuidados continuados – 50.000 €)
Centro Paroquial e Social de Lanheses	Apoio à creche - 35.000 €
Centro Social e Paroquial do Senhor do Socorro	Apoio às áreas sociais - 20.000 €
Centro Social e Paroquial de Portela Suzã	Apoio às áreas sociais - 30.000 €
Total	245.000 €

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) APOIO À RECUPERAÇÃO DE MORADIA ATINGIDA**

POR INCÊNDIO - SUBPORTELA:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada

a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À RECUPERAÇÃO DE**

MORADIA ATINGIDA POR INCÊNDIO- SUBPORTELA - No passado dia 17 de Janeiro de 2016,

deflagrou um incêndio numa habitação em Subportela. Nela residia uma família composta por quatro

elementos, dois dos quais menores, com poucos rendimentos económicos. Na sequência do referido

incêndio, a habitação ficou sem condições de habitabilidade, tendo a câmara municipal procedido ao

realojamento temporário do agregado familiar numa habitação social que se encontrava vaga na

freguesia de Alvarães. Urge, pois, proceder às obras de recuperação da casa, de forma a que a família

a ela possa regressar no mais breve espaço de tempo. Assim, face à avaliação social realizada pela

divisão social desta autarquia, a qual concluiu tratar-se de um agregado carenciado, e com base em

orçamentos já recolhidos, proponho que se conceda, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de

Subportela, Deocriste e Portela Susã, um subsídio no valor 18.000€, acrescido de IVA, perfazendo o

total de 19.080€. (Compromisso Financeiro n.º 2016/1214). (a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

(08) APOIO À COMUNIDADE PISCATÓRIA DE CASTELO DO NEIVA -

AQUISIÇÃO DE NOVO GUINCHO PARA REBOQUE DE EMBARCAÇÕES:- Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – APOIO À COMUNIDADE PISCATÓRIA DE CASTELO DO NEIVA – AQUISIÇÃO DE NOVO

GUINCHO PARA REBOQUE DE EMBARCAÇÕES - A Associação de Armadores de Pesca de Castelo do

Neiva necessita de adquirir um novo guincho para apoio às embarcações dos pescadores de Castelo



de Neiva, uma vez que o existente não tem condições de funcionamento para garantir a sua manobra em condições de segurança. Propõe-se, assim, a atribuição de um subsídio no montante de 7.200 € (sete mil e duzentos euros) à Associação de Armadores de Pesca do Castelo de Neiva para aquisição de um novo guincho para de reboque das embarcações, indispensável para garantir a atividade piscatória a qual constitui a base económica da grande parte das famílias. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

(09) REFORÇO DO APOIO A VALES SOCIAIS:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – REFORÇO DE APOIO AOS VALES SOCIAIS** - O reforço da intervenção, da autarquia, na área da Ação Social, evidente nestes últimos anos, possibilitou uma ação mais adequada e ajustada às necessidades apresentadas pelos munícipes, perante o descomprometimento, cada vez maior, de outras entidades públicas e privadas, exigindo uma ação mais pró-activa, essencial no contexto atual do país. Esta intervenção, baseada na articulação interinstitucional, dirigida maioritariamente a indivíduos e famílias em situação de carência ou disfunção, permitiu diagnosticar as necessidades mais prementes, tendo sido considerável o aumento do número de famílias a recorrer a apoios. Sendo a ação social um trabalho de parceria, por excelência, entre as diversas entidades públicas e privadas, com intervenção nesta área, tornou-se urgente adequar as respostas sociais às reais necessidades da população. Como fundamento para a criação de novas medidas de política social, esteve a auscultação de diversos parceiros, como o CDSS, equipas de protocolos do RSI, Cáritas Diocesana, Gabinete de Atendimento à Família, entre outros, e a necessidade sentida pelos próprios serviços (DAS). Perante a indispensabilidade em dar uma resposta imediata, foram criadas medidas, em articulação com outros parceiros, capazes de suprimir/minimizar as dificuldades das famílias. **Em concreto:- Criação de vales sociais:** Com o objetivo de proporcionar o consumo de produtos frescos, como frutas, legumes, carne e peixe. Produtos esses indisponíveis nas instituições que atribuem géneros alimentares.

Ano	Data	Valor
2012	25 de junho	3.000,00 €
2013	21 de janeiro	3.000,00 €
	11 de junho	3.000,00 €
	14 de novembro	1.000,00 €
2014	6 de fevereiro	5.000,00 €
	15 de maio	5.000,00 €
	2 de outubro	2.000,00€
2015	5 de fevereiro	6.000,00€
	12 de junho	6.000,00€
	12 de novembro	2.000,00€
Total		36.000,00 €

Valor já disponibilizado

Celebração de Protocolos com a Cáritas Diocesana e o Gabinete de Atendimento à Família: Com a transferência de uma verba mensal de oito mil euros, visando o apoio pecuniário em situações pontuais de carência, para o pagamento de rendas em atraso, despesas de saúde, água, luz, gás, próteses, entre outros. Desta forma, e perante as inúmeras solicitações que chegam à Divisão de Ação Social, quer através das diversas instituições do concelho, quer no âmbito do atendimento social, **propõe-se o reforço da verba, para o primeiro semestre de 2016, destinada aos vales sociais, no montante de 7.000,00€.** (Compromisso Financeiro n.º 2016/1226). (a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

(10) APOIO À CASA ABRIGO DO GAF:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À CASA ABRIGO DO GAF** - A ideia de criar o Dia da Mulher surgiu nos primeiros anos do século XX, nos Estados Unidos e na Europa, no contexto das lutas femininas por melhores condições de vida e trabalho, bem como pelo direito de voto. Porém, foi no ano de 1910, durante uma conferência na Dinamarca, que ficou decidido que o 8 de março passaria a ser o "Dia Internacional da Mulher", em



homenagem a 146 trabalhadoras que morreram numa fábrica situada na cidade norte americana de Nova Iorque em 1857, mas somente no ano de 1975, através de um decreto, a data foi oficializada pela Organização das Nações Unidas, para lembrar as conquistas sociais, políticas e económicas das mulheres. Por outro lado, a Casa Abrigo Dar Voz às Mulheres do Gabinete Social de Atendimento à Família existe desde 2000 e constitui uma resposta de acolhimento temporário para situações de risco, destinada a mulheres vítimas de violência doméstica, acompanhadas ou não de filhos/as menores e sem outros recursos para além da institucionalização. É constituída por uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos/as da área social, psicologia e direito que, em articulação com ajudantes de ação direta desenvolvem um acompanhamento sistemático, intensivo e individualizado junto das pessoas acolhidas, garantindo as condições básicas de vida (ao nível de alojamento, refeição, higiene e saúde) num ambiente de tranquilidade e segurança, favorável à co-construção positiva de novos projetos de vida. Como forma de assinalar o Dia Internacional da Mulher, e tendo em consideração a importância que a Casa Abrigo desempenha no apoio a mulheres e na construção de um novo projeto de vida, proponho que se atribua à Casa Abrigo do GAF um subsídio no valor 1.500€.

(Compromisso financeiro n.º 2016/1204). (a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMT, PREVISTO NO ART.º 6º, ALÍNEA J) DO MESMO CÓDIGO, APRESENTADO POR ALBERTO JORGE MATEUS BISPO GONÇALVES DE SOUSA:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –** Considerando que:- 1 – A Autoridade Tributária e Aduaneira solicitou, por ofício de 01.02.2016, a emissão, por esta Câmara Municipal, do parecer vinculativo previsto no artº 10º, nº 2 do CIMT; 2 - Devidamente analisados os elementos juntos pelo requerente da isenção, a Divisão Jurídica concluiu pelo não cumprimento dos requisitos constantes do artº 6º, al. J) do mesmo

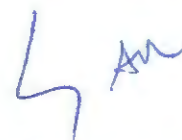
Código; 3 – O parecer da Câmara Municipal previsto nos nºs 3 e 4 do artº 10º do CIMT é vinculativo e obrigatório. Assim, proponho que a Câmara Municipal de Viana do Castelo delibere, ao abrigo do disposto no artigo 10º, nº 3, do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, proceder à emissão de parecer vinculativo desfavorável, relativo ao pedido de isenção do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, apresentado por Alberto Jorge Mateus Bispo Gonçalves de Sousa, NIF 214303365, relativamente à aquisição do prédio rustico descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o nº 56/19860514 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3590, sito na freguesia de Geraz do Lima (S. Maria, S. Leocádia, Moreira) e Deão, no âmbito do artigo 6º alínea j) do mesmo Código, que determina que ficam isentas de IMT as aquisições de prédios rústicos que se destinem à primeira instalação de jovens agricultores, se reunidos os requisitos necessários para que haja parecer favorável ao pedido de isenção conforme solicitado. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do disposto no artigo 10º, nº 3, do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitiu parecer vinculativo desfavorável, relativo ao pedido de isenção do IMT sobre a aquisição do prédio rustico descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o nº 56/19860514 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3590, sito na freguesia de União de Freguesias de Geraz do Lima com fundamento na transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DO PRÉDIO E EMISSÃO DA CERTIFICAÇÃO DA REABILITAÇÃO URBANÍSTICA DO PRÉDIO, PARA EFEITOS DA ISENÇÃO DE IMI PREVISTA NO ARTº 45º DO ESTATUTO**

DE BENEFÍCIOS FISCAIS, REQUERIDA POR FERNANDO DA COSTA PARENTE -

PROPOSTA:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA –** Considerando que:- 1 – O Requerente, Fernando da Costa Parente, solicitou, por requerimentos de 02.01.2013 e 15.01.2013, a adoção, por esta Câmara Municipal, dos procedimentos necessários para os efeitos do artº 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), visando a isenção de IMI ali prevista; 2 – Devidamente analisados os elementos constantes do processo, a Divisão Jurídica concluiu pelo cumprimento dos requisitos constantes daquele artº 45º; 3 – Nos termos do nº 5 e 6 do mesmo artigo e diploma legal, esta Câmara Municipal deve adotar procedimentos, para que o Requerimento possa beneficiar da isenção de IMI ali prevista, benefício fiscal criado pelo legislador como medida de incentivo à reabilitação urbana; Assim proponho que a Câmara Municipal de Viana do Castelo delibere, ao abrigo do disposto no artigo 45º, nº 5, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação que resulta do Decreto-Lei nº 108/2008, de 26 de Junho, pelo reconhecimento da situação do prédio sito na rua Mateus Barbosa, nºs 47, 49 e 51, descrito na CRP sob o nº 665 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 2865, com vista à certificação da reabilitação urbanística do mesmo, concluída em 2012, conforme alvará de utilização nº 19/12, de 19.01.2012. A referida certificação visa a atribuição ao Requerente, Fernando da Costa Parente, do benefício fiscal de isenção de IMI sobre o prédio, previsto no nº 1 do artº 45º do EBF, segundo o qual ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis os prédios urbanos objeto de reabilitação urbanística, pelo período de dois anos a contar do ano, inclusive, da emissão da respetiva licença camarária. (a) Luís Nobre."

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do disposto no artigo 45º, nº 5, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, reconheceu a isenção do IMI relativo ao prédio sito na rua Mateus Barbosa, nºs 47, 49 e 51, descrito na CRP sob o nº 665 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 2865, com vista à certificação da reabilitação urbanística do mesmo, concluída em 2012, conforme alvará de utilização nº 19/12.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) DELIBERAÇÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NO SENTIDO DA DECLARAÇÃO DA UTILIDADE PÚBLICA DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA NOVA DE SANTANA, PARA EFEITOS DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DE IMI PREVISTO NO ART.º 50, Nº 1 DO EBF, REQUERIDO POR “CONSTRUÇÕES RITES, LDA”:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) CONCESSÃO DE TRANSPORTES URBANOS - PROPOSTA DE NOVOS HORÁRIOS:-** Foi presente o ofício da concessionária dos transportes urbanos de passageiros, TRANSCUNHA - Transportes Rodoviários de Viana, Lda., de 22 de Fevereiro findo, pelo qual vem propor à aprovação da Câmara Municipal novos horários nos transportes urbanos de viana, tendo sido prestada a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Analisado o documento apresentado pelo concessionário solicitando a aprovação dos novos horários cumpre-me informar que:- ⇨ Os horários apresentados não cumprem o estipulado no caderno de encargos, nomeadamente no que diz respeito a frequências mínimas, não estando, também, garantidos os circuitos no período noturno; ⇨ Não é apresentado horário para o novo circuito do interior de Darque; ⇨ Os circuitos da Cidade, Meadela e Areosa, foram aglutinados num só não havendo representação gráfica que permita identificar os percursos a que dizem respeito. (a) Soares da Costa”. A Câmara Municipal com fundamento na transcrita informação deliberou reprovando o pedido de alteração de horários dos transportes urbanos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a



totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ÁGUAS RESIDUAIS E REDE DE ÁGUA DE VILA DE PUNHE E CASTELO DO NEIVA - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO**

PROCEDIMENTO:- Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo foi remetido o ofício nº 899/16, datado de 25 de Fevereiro findo, a remeter para aprovação a deliberação do conselho de administração de 24/02/2016 e que seguidamente se transcreve:- “O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, caderno de encargos e o programa do procedimento e propor à Câmara Municipal a abertura de concurso público para a execução da empreitada indicada em assunto cujo preço base ascende ao montante de 408.242,30 € (quatrocentos e oito mil duzentos e quarenta e dois euros e trinta centavos), a que acresce Iva à taxa legal. Mais deliberou, também por unanimidade, propor à Câmara Municipal delegação de competências neste Conselho de Administração para a prática de todos os atos e operações deste concurso designadamente decidir erros e omissões e proceder à adjudicação. Deliberou por último e também por unanimidade propor a seguinte composição de júri do procedimento. Presidente; João José Machado Garcêz Moreira. Vogais efetivos; Carla Isabel Pinto de Magalhães Rocha e Isabel Maria Lima de Araújo Silva. Vogais suplentes; Susana Cristina Moreira Maciel Alves e Constantino Emanuel Poças Azevedo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-** Presente o

processo indicado em título do qual consta o parecer que seguidamente se transcreve:-

“Este projeto propõe o melhoramento dos pavimentos de várias vias municipais, em diversas freguesias, que se encontram em elevado estado de degradação:-

1 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE STA. MARIA MAIOR, MONSERRATE E MEADELA ⇒ Viaduto da Argaçosa ⇒ Rotunda da Av. Capitão Gaspar de Castro ⇒ Rua Conde d’Aurora ⇒ Av. General Humberto Delgado ⇒ Av. 25 de Abril ⇒ Rua Arq. Ventura Terra ⇒ Rua Miguel Nogueira
2 – AREOSA ⇒ Av. São João Bosco ⇒ Av. Maria Auxiliadora ⇒ Rua do Agro ⇒ Av. 21 de Setembro
3 – V.N. ANHA/CHAFÉ ⇒ Estrada da Amorosa
4 – CHAFÉ ⇒ Estrada da Amorosa
5 – LANHESES ⇒ CM 1184 (Rua S. João) ⇒ CM 1186 (Estrada Central)
6- STA. MARTA/PERRE ⇒ EN302-1
7 – MEADELA/PERRE/OUTEIRO ⇒ EN 302
8 – SUBPORTELA ⇒ EM 540
9 – ZONA INDUSTRIAL DO NEIVA ⇒ Arruamento traseiro da Casa Peixoto

Efetuei estimativa orçamental no valor de 1.696.657,87€, mais IVA. Solicita-se aprovação do projeto de execução em anexo e a abertura do procedimento em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de Janeiro.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo da alínea f) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o projeto da empreitada referida em título e autorizar a abertura de procedimento por concurso público com vista à realização de empreitada, bem como aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. Mais foi deliberado: 1. Designar o seguinte júri de concurso:- Eng.º José Nuno Machado Pinto - Vogal Efetivo; Eng. Célia Maria Passos Pereira - Vogal Efetivo; Dr.

Alberto Moreira Rego – Vogal Efetivo; Eng. Maria da Cruz - Vogal Suplente; Dra. Hirondina Conceição Passarinho Machado - Vogal Suplente. 2. Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e retificações das peças do procedimento, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas e classificar os documentos das proposta nos termos dos artigos 50º, 61º, 64º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. 3. Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RELVADOS NOS ESPAÇOS VERDES DA CIDADE - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente ponto para a próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) CONTRATO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ELECTRICIDADE (LOTE 1: BAIXA TENSÃO NORMAL; LOTE 2: BAIXA TENSÃO ESPECIAL E LOTE 3 MÉDIA TENSÃO) AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE ELECTRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM - APROVAÇÃO DE MINUTA:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação e minuta de contrato que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO –** Junto remeto o processo nº 778/2015 da Secção de Aprovisionamento referente ao serviço de fornecimento de eletricidade (Lote 1: Baixa Tensão Normal, Lote 2: Baixa Tensão Especial e Lote 3:

Média Tensão) ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Minho - Lima, a fim de ser aprovada a minuta em anexo. (a) Manuela Monteiro.”.

“MINUTA DO CONTRATO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

Primeiro outorgante: _____, _____ (estado civil), natural da freguesia de _____, do concelho de _____, e residente na _____, da freguesia de _____, do concelho de _____, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo (habilitado pelo artigo 106º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro) e em representação do Município de Viana do Castelo, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, portador do número de pessoa coletiva nº 506037258.-----

Segundo(s) outorgante(s): _____, _____ (estado civil), natural da freguesia de _____, do concelho de _____, residente em _____, freguesia de _____, concelho de _____, portador do bilhete de Identidade / cartão de cidadão nº _____, emitido em __/__/20__ pelo arquivo de identificação de _____ e do número de identificação fiscal nº _____, e, _____, _____ (estado civil), natural da freguesia de _____, do concelho de _____, residente em _____, freguesia de _____, concelho de _____, portador do bilhete de Identidade / cartão de cidadão nº _____, emitido em __/__/20__ pelo arquivo de identificação de _____ e do número de identificação fiscal nº _____, o(s) qual(ais) outorga(m) na qualidade de _____ (habilitado(s) conforme _____ de _____ de __ de _____ de 201_) e em representação da firma **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, com sede na _____, freguesia de _____, do concelho da _____, _____ - _____, e portador do número de identificação de pessoa coletiva nº _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____, sob o mesmo número, com o capital social de _____ € (em extenso), à qual, por deliberação da Câmara Municipal, de quatro de fevereiro de dois mil e dezasseis, foi feita a adjudicação à representada do(s) segundo(s) outorgante(s), do serviço de fornecimento de eletricidade ao abrigo do acordo quadro de eletricidade da central de compras da Comunidade Intermunicipal do Minho - Lima (processo nº 778/2015). A minuta do contrato foi aprovada pela deliberação da Câmara Municipal de ____ de ____ de 2016.—

A) OBJETO DO CONTRATO:

1) Serviço de fornecimento à representada do primeiro outorgante pelo representado do(s) segundo(s) outorgante(s), de eletricidade pelo preço total de 2.262.300,09 € (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil e trezentos euros e nove centimos) relativamente aos três lotes, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor Lote 1 - Baixa Tensão Normal, Lote 2 – Baixa Tensão Especial e Lote 3 – Média Tensão, pelo valor global do lote proposto, respetivamente, de 1 825 344,21 € (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro euros e vinte e um centimos), de 287 953,02 € (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e três euros e dois centimos) e 149.002,86 € (cento e quarenta e nove mil dois euros e oitenta e seis centimos) aos quais acresce o respetivo imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, constante da proposta apresentada na plataforma eletrónica de compras pela representada do(s) segundo(s) outorgante(s), em vinte oito de dezembro de dois mil e quinze.-----

2) O serviço de fornecimento de eletricidade será prestado nas diversas instalações do Município de Viana do Castelo descritas no Anexo A do caderno de encargos e de acordo com os consumos de energia elétrica, estimados e baseados no ano de 2014, referidos no anexo A do caderno de encargos. As quantidades indicadas no Anexo A do caderno de encargos são meramente indicativas, não vinculando a entidade adjudicante ao seu efetivo consumo.-----

3) Em caso de encerramento, deslocação ou alterações obrigacionais da entidade adjudicante das instalações constantes do Anexo A ao caderno de encargos, o Município de Viana do castelo reserva-se o direito de solicitar a suspensão temporária ou definitiva do respetivo serviço de fornecimento de energia elétrica. Estes factos não implicarão custos adicionais ao contraente público. Reserva-se ainda o direito de incorporar, sem custos adicionais, novas instalações durante a vigência do contrato e solicitando a prestação de serviço de energia elétrica nos mesmos moldes das restantes instalações, terminando esse mesmo serviço ao mesmo tempo que o contrato das restantes instalações.-----

4) As obrigações decorrentes do presente serviço de fornecimento cessam para ambas as partes exclusivamente no que respeita à(s) instalação(ões) que seja(m) objeto de encerramento, mantendo-se integralmente quanto às demais.-----

5) No caso de, alcançado o termo do contrato, não terem sido atingidos os consumos referidos no Anexo A do caderno de encargos, não assiste ao adjudicatário o direito a qualquer indemnização pela diferença entre o consumo efetivamente fornecido e o previsto no referido anexo.-----

B) DURAÇÃO DO CONTRATO:

1) O contrato inicia-se na data de redução do contrato a escrito.-----

2) O prazo do contrato decorrerá pelo período de um ano ou se for atingido o valor global dos lotes propostos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

3) Os locais de consumo adicionados durante a vigência do contrato cessarão aquando o término do respetivo contrato.-----

C) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1) O serviço do fornecimento de energia elétrica objeto do presente procedimento deve respeitar e atender à legislação em vigor em Portugal nesta matéria, nomeadamente o Regulamento de Relações Comerciais do Sector Elétrico, aprovado pelo Regulamento nº 496/2011 da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), publicado no Diário da República, II.ª Série nº 159, de 19 de agosto de 2011, com as alterações introduzidas pelo Regulamento nº 468/2012 da ERSE, publicado no Diário da República, II.ª Série nº 218, de 12 de novembro de 2012, e também, quando aplicável, o disposto no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados de Energia Elétrica em Portugal Continental, publicado pela ERSE em 23 de dezembro de 2011.-----

2) A entidade adjudicante reserva-se ao direito de implementar medidas de utilização racional da energia tendo em vista a redução dos consumos de energia das suas instalações, quer seja por implementação de medidas de eficiência energética ou de racionalização energética, quer pela transferência dos consumos para horários mais favoráveis, quando exequível. Este facto não é considerada uma alteração das condições do contrato em vigor na sequência do presente Concurso Público, nem carece de aditamento.-----

3) A entidade adjudicante reserva-se ainda ao direito de, em virtude da implementação de medidas especificadas no ponto anterior, ou em virtude de outro tipo de alterações ao nível do perfil de consumos, a possibilidade de efetuar a redução da potência contratada para cada instalação.-----

D) PREÇO CONTRATUAL:

1) Pelo serviço de fornecimento de eletricidade objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o contraente público deve pagar ao adjudicatário o preço resultante da aplicação dos preços unitários relativos a eletricidade consumida em horas de ponta, horas cheias, horas de vazio normal e horas de super vazio constantes na sua proposta, aos consumos efetivamente verificados, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.-----



2) O contraente público obriga-se também a pagar ao adjudicatário, em função do consumo efetivamente verificado, o valor relativo a outras parcelas tarifadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis (nomeadamente a componente de rede relativa a potência contratada e outras taxas legalmente obrigatórias) que nos termos da lei devem ser cobrados aos consumidores finais de energia elétrica, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.-----

3) Os preços referidos nos números anteriores incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.-----

4) Os preços de energia propostos nos termos do nº 7.1 do caderno de encargos não são revistos durante a vigência do contrato, sendo somente revistas as parcelas descritas no nº 7.2 do caderno de encargos de acordo com as tarifas fixadas pela ERSE a vigorar em cada ano civil.-----

E) OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO ADJUDICATÁRIO:

1) Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:-----

- A obrigação do serviço de fornecimento de energia elétrica nos parâmetros de qualidade de serviço definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento das Relações Comerciais, emitidos pela ERSE;-----

- A obrigação de disponibilização mensal dos registos de leituras de contagem de energia elétrica ao contraente público, em formato papel e em formato digital (XML, XLS ou CSV);-----

- A contagem de energia elétrica é efetuada de acordo com o ciclo aplicável no Lote 1 – Baixa Tensão Normal para Edifícios, e no Lote 2 – Baixa Tensão Normal para Iluminação Pública.-----

2) A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados ao serviço de fornecimento de energia elétrica, bem como ao estabelecimento, monitorização e aperfeiçoamento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo, de acordo com o previsto no presente caderno de encargos.-----

F) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1) As quantias devidas pela entidade adjudicante devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas mensais, as quais devem conter a discriminação da totalidade do serviço de

fornecimento de energia elétrica objeto do contrato, nomeadamente dos consumos efetivamente verificados no mês anterior, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.-----

2) Quando não existam sistemas de medição de consumos adequados (e.g. contadores multihorários), a contagem de energia elétrica, por períodos horário, e tendo em conta a tipologia do local de consumo, deverá ser feita de acordo com o disposto no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados de Energia Elétrica em Portugal Continental, publicado pela ERSE em 23 de dezembro de 2011, nomeadamente com os Perfis de Consumo publicados na Directiva n.º 2/2013 da ERSE, publicada na II Série do Diário da República n.º 23, de 1 de fevereiro de 2013.-----

3) Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores, indicados nas faturas, deve esta comunicar por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.-----

4) A fatura apenas será visada, desde que não existam incorreções na mesma, ou que todos os pontos do presente caderno de encargos tenham sido cumpridos. No caso de existir algum motivo para que a fatura não seja visada e se a mesma não for corrigida ou prestados os esclarecimentos necessários, no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação por parte da entidade adjudicante, será a mesma devolvida ao adjudicatário.-----

5) Caso não sejam apresentadas as faturas em formato digital (XML, XLS ou CSV), o concorrente será sujeito a uma penalização de 10% no valor de cada fatura emitida. Caso o problema persista por mais de 3 meses o contraente público poderá rescindir contrato.-----

G) RESOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

1) Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.-----

2) Nos termos da alínea b) do ponto nº 8 do caderno de encargos, o contraente público poderá também resolver o contrato.-----

3) O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela entidade adjudicante.-----

H) CAUÇÃO:

- 1) O segundo outorgante prestou uma caução mediante garantia bancária nº 00125-02-2003190, do Banco Comercial Português, S.A. no valor de 113.115,00 € (cento e treze mil cento e quinze euros).---
- 2) A caução prestada para a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, pode ser executada pelo Município de Viana do Castelo, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.-----
- 3) A resolução do contrato pelo município não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.-----
- 4) A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o fornecedor na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 dias após a notificação pelo Município de Viana do Castelo para esse efeito.-----
- 5) A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos.-----

1) REPRESENTANTES DAS PARTES:

1) Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a parte contrária para todos os fins associados à execução do contrato.-----

2) Cada uma das partes obriga-se a informar, por escrito, a outra parte da identidade e dos contatos dos respetivos representantes previstos no número anterior.-----

---Diz(em) o(s) segundo(s) outorgante(s) que aceita(m) o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento.-----

---O preço contratual será suportado pela seguinte rubrica de classificação económico do orçamento deste Município de Viana do Castelo, capítulo zero dois (aquisição de bens e serviços), grupo zero dois (aquisição de serviços), artigo zero um (encargos de instalações) e número zero um (eletricidade).----

---O compromisso de despesa para o presente ano foi assumido no dia _ de ____ de 2016, tendo como base a requisição externa contabilística nº ____/16. O compromisso para os encargos do ano de 2017 que por consequência originam pagamentos por esse período será assumido no início do ano respetivo (conforme o ponto 1 dos pressupostos de execução orçamental para 2015, aprovado na

sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014 que aprovou o Plano de Atividades e o Orçamento da Câmara Municipal). Estes compromissos assentam na proposta de cabimento nº 4089/15.-----

----Foram apresentados os documentos exigidos nos termos do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.-----

----Faz parte integrante do contrato os seguintes documentos: a) Despacho de _____, b) Proposta do segundo outorgante apresentada na plataforma eletrónica de compras, c) Caderno de encargos, e d) Relatório final de análise das propostas apresentadas.-----

----O presente contrato é também celebrado ao abrigo do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e demais legislação aplicável.-----

----Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----O compromisso de despesa para o presente ano foi assumido no dia _ de _____ de 2016, tendo como base a requisição externa contabilística nº ____/16. O compromisso para os encargos do ano de 2017 que por consequência originam pagamentos por esse período será assumido no início do ano respetivo (conforme o ponto 1 dos pressupostos de execução orçamental para 2015, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014 que aprovou o Plano de Atividades e o Orçamento da Câmara Municipal). Estes compromissos assentam na proposta de cabimento nº 4089/15.-----

----Foram apresentados os documentos exigidos nos termos do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.-----

----Faz parte integrante do contrato os seguintes documentos: a) Despacho de _____, b) Proposta do segundo outorgante apresentada na plataforma eletrónica de compras, c) Caderno de encargos, e d) Relatório final de análise das propostas apresentadas.-----

----O presente contrato é também celebrado ao abrigo do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e demais legislação aplicável.-----

----Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.-----”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita minuta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de



funções. **(19) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, PARA APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS E EVENTOS DO CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO - RENOVAÇÃO DO CONTRATO - PARECER PRÉVIO:-**

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação e a proposta que seguidamente se transcrevem:- **"INFORMAÇÃO** – Para efeitos do disposto no nº 5, nº 6 e no nº 12 do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (Lei nº 82-B/14, de 31 de dezembro), e tendo em atenção a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Educação, Desporto e Qualidade de Vida, Dr. José Sérgio Pereira, no dia 15 de Fevereiro do ano corrente, relativa à renovação do contrato de avença de Prestação de serviços para apoio a atividades desportivas e eventos do Centro Cultural de Viana do Castelo com Alberto Luís Franco Vegar, deverá o mesmo ser submetido a reunião de Câmara. O valor respeitante à referida renovação tem cabimento orçamental, conforme proposta de cabimento nº 616 anexa, no valor de €22.140,00, com IVA incluído. (a) Olimpia Ribeiro." A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 5 e nº 12 do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à renovação do contrato nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo que justificou o seu sentido de voto por não concordar com o trabalho precário e que se deveria contratar as pessoas com carácter permanente. Por seu lado os Vereadores do PSD declararam que votaram contra por não concordarem com o modelo de gestão

do Centro Cultural e que na sua opinião o trabalho deveria ser prestado por funcionários camarários. **(20) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, PARA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO - RENOVAÇÃO DO CONTRATO - PARECER PRÉVIO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação e proposta que seguidamente se transcrevem:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 5, nº 6 e no nº 12 do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (Lei nº 82-B/14, de 31 de dezembro), e tendo em atenção a informação prestada pelo Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Qualidade de Vida, Dr. Isaiás Carvalho, no dia 18 de Fevereiro do ano corrente, relativa à renovação do contrato de avença de Prestação de serviços para o funcionamento e manutenção do Centro Cultural de Viana do Castelo, com Vítor Manuel

Constâncio Ramalhete, deverá o mesmo ser submetido a reunião de Câmara. O valor respeitante à referida renovação tem cabimento orçamental, conforme proposta de cabimento nº 676 anexa, no valor de €22.140,00, com IVA incluído. (a) Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 5 e nº 12 do artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à renovação do contrato nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo que justificou o seu sentido de voto por não concordar com o trabalho precário e que se deveria contratar as pessoas

com caracter permanente. Por seu lado os Vereadores do PSD declararam que votaram contra por não concordarem com o modelo de gestão do Centro Cultural e que na sua opinião o trabalho deveria ser prestado por funcionários camarários. (21)

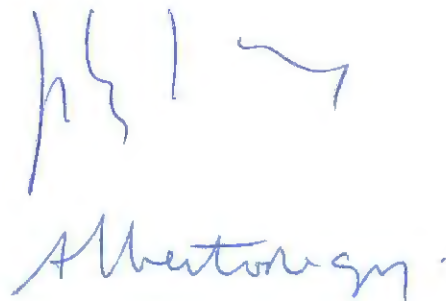
ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor, com a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - A presente proposta de alteração orçamental justifica-se pela necessidade de se proceder a ajustamentos/transferências entre rubricas correntes. Relativamente ao reforço da rubrica de capital de aquisição de terrenos para parques empresarias/ZI a mesma resulta da proposta de aquisição aprovada pelos órgãos municipais no valor de 840.000,00€.

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES REFORÇOS	DIMINUIÇÕES ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
0	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	992.589,47	0,00	0,00	992.589,47
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	45.000,00	40.000,00	0,00	85.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	811.000,00	0,00	0,00	811.000,00
	08050108	OUTROS	116.000,00	0,00	15.000,00	101.000,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	159.000,00	15.000,00	0,00	174.000,00
	09	ATIVOS FINANCEIROS				
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO				
	090802	SOC. E QUASE-SOC. NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	2.967.363,83	0,00	840.000,00	2.127.363,83
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020215	FORMAÇÃO	16.500,00	0,00	10.000,00	6.500,00
	020217	PUBLICIDADE	33.787,70	0,00	20.000,00	13.787,70
0203		DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA E QUALIDADE DE VIDA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	75.000,00	0,00	20.000,00	55.000,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
	020121	OUTROS BENS	188.000,00	13.000,00	0,00	201.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				

	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	217.000,00	0,00	10.000,00	207.000,00
	020217	PUBLICIDADE	172.031,82	0,00	5.000,00	167.031,82
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	708.888,00	20.000,00	0,00	728.888,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.592.150,00	7.000,00	0,00	1.599.150,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0803	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
	080306	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	110.000,00	0,00	60.000,00	50.000,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.042.000,00	70.000,00	0,00	1.112.000,00
0204		DEP. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020121	OUTROS BENS	70.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
0205	020225	OUTROS SERVIÇOS	343.500,00	65.000,00	0,00	408.500,00
		DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS E CONSERVAÇÃO				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
	02010299	OUTROS	460.000,00	0,00	20.000,00	440.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	708.000,00	0,00	65.000,00	643.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070101	TERRENOS	461.000,00	840.000,00	0,00	1.301.000,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	6.000,00	4.000,00	0,00	10.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS, OBRAS COMPLEMENTARES	1.187.382,49	0,00	4.000,00	1.183.382,49
			12.492.193,31	1.079.000,00	1.079.000,00	12.492.193,31
				150.000,00	160.000,00	
				929.000,00	919.000,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. **(22) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** O Presidente da Camara informou que não havia quaisquer despachos que devessem ser submetidos a ratificação. **(23) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de:- PIRES VIANA, que sobre a questão da TAP, referiu o aumento escandaloso das taxas. De seguida falou sobre a requalificação do Gil Eannes, recomendando a discussão do assunto no órgão executivo. Sobre a rede viária, mais propriamente sobre a EN 13-5, referiu o mau estado do pavimento. Aludiu ainda à linha do Minho, sobre a importância de tomada de posição e um plano de intervenção realçando as intervenções do Governo sobre o

assunto. RUI BACELAR, Que interveio na qualidade de subscritor no processo de loteamento da Cruz das Barras solicitando esclarecimentos sobre o assunto e questionando sobre a veracidade das notícias veiculadas na comunicação social sobre o assunto. Carlos Teixeira, interveio na qualidade de morador e representante de condomínio no loteamento da Cruz das Barras, colocando diversas questões sobre o mesmo insurgindo-se contra a obra realizada e dizendo que os condóminos deveriam ter sido consultados antes da sua execução. **(24) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezoito horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.



Alberto Gonçalves

